



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTES AO CONVITE N° 003/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRILHETES DN 300 DE POÇO DE RECALQUE DAS BOMBAS 1,2 E 3 DE ÁGUA DE LAVAGEM – ETA VALE ESPERANÇA CARIACICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3° andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Cont. Hélio de Sousa, com a participação dos membros Eng^a. Maria Elisabeth Camatta, Eng^a Claudia Vera D. T. Contarato e do Adv. Stênio Santos Sales, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Convite referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no “**Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**” no dia 22/10/2010, bem como o Convite foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br. A Comissão de Licitação encaminhou, em Carta Circular/CPL/071/2010 às empresas **Sanevix Engenharia Ltda; Serrabrazil Serviços e Comércio Ltda; e Usiplan - Usinagem Planalto Ltda**, convidando-as a participar da licitação. A esta sessão compareceu e apresentou proposta o representante da empresa **Usiplan – Usinagem Planalto Ltda**. – Sr. Cláudio José Farias de Oliveira.. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes “A” e “B” contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura do envelope “A”, os documentos nele contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação, após análise, considerado a empresa licitante **habilitada** e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão. Sequenciando foi aberto o envelope “B”, contendo a proposta de preço, tendo sido nela consignado o valor de **R\$ 104.089,82** (cento e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). A proposta de preço foi analisada na mesma sessão e a CPL constatou que estava de acordo com as condições preestabelecidas no Edital. Considerando que somente uma empresa atendeu ao convite para o presente certame, o Sr. Presidente solicitou de seu representante que avaliasse a possibilidade de concessão de um desconto complementar em sua proposta, para o que alegou a impossibilidade, visto que o orçamento da CESAN já está bastante reduzido e sua proposta já contemplou uma oferta justa para a complexidade dos serviços que serão realizados. Ainda de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93 aclamou como vencedora da presente licitação a empresa **Usiplan - Usinagem Planalto Ltda**, com o valor global de **R\$104.089,82** (cento e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), comunicando ainda



que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas de preços estava sendo formalizada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária da licitante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09h30min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Contª. Hélio de Sousa
Presidente da CPL

Engª Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico

Engª Claudia Vera D. T. Contarato
Membro Técnico Suplente

Adv. Stênio Santos Sales
Membro Jurídico

Usiplan - Usinagem Planalto Ltda